CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 7/72

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DO DIA 29 DE JUNHO DE 1972, EM SETE LAGOAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a fazer o pagamento de Cr$161,10 (Cento e sessenta e um cruzeiros e dez centavos), referentes às despesas feitas com a estadia dos Senhores Vereadores, em Sete Lagoas, por ocasião dos festejos do Jubileu do Sr. Bispo.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente autorizado a cancelar a verba necessária para cumprimento da presente Lei na dotação:
4.1.1.0 : OBRAS PÚBLICAS

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE AGÔSTO DE 1972

Geraldo R. de Paula
Presidente da Câmara Municipal

1º Secretário